



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 11 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1151

Página 3 de 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TANABI-SP**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.157.104/0001-42, com sede à Rua Dr. Cunha Jr., nº 242, Centro, em Tanabi-SP, Cep: 15170-023, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alexandre Silveira Bertolini, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, **FAZ SABER** Aos proprietários, eventuais sucessores, responsável (is) pela implantação, confrontantes/confinantes, terceiros interessados ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver, que fora instaurado o processo de **REURB** do núcleo urbano informal denominado “**Estância Vila Rincão**” para fins de regularização fundiária urbana, conforme localização:



Ficam, os acima nominados, NOTIFICADOS, para comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período compreendido entre os dias 22 (vinte e dois) e 29 (vinte e nove) de novembro, 06 (seis) ou 13 (treze) de dezembro de 2024, das 09h00minh às 16h00minh venha manifestar sobre o procedimento de **REURB** promovido por esta Municipalidade e atualizar seus dados cadastrais através de cópia simples de RG, CPF, Estado Civil, Profissão e Comprovante de Endereço, assim como comprovante de posse e/ou propriedade na área demarcada. Notifico também que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2018 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido. Somente serão reconhecidos os documentos de atualização cadastral, com a apresentação de comprovante de posse e/ou propriedade na área demarcada e fazendo o reconhecimento do mesmo na planta levantada.

juridico@tanabi.sp.gov.br